



DECRETO Nº 024/2025 - GAB, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO DE PENAFORTE, CEARÁ, NA
FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 31 de outubro, sexta-feira, é feriado municipal, conforme Lei Municipal Nº. 489, de 01 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal regulamentar os atos administrativo de ponto facultativo e feriados,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **ponto facultativo** para os servidores da administração municipal de Penaforte no dia **31 de outubro de 2025** (sexta-feira), em homenagem aos 67 anos de emancipação política do município.

§1º. Os serviços essenciais, tais como o atendimento à saúde, segurança, fornecimento regular de água, deverão funcionar normalmente, garantindo o atendimento à população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 24 de outubro de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal